



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Imprensa, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-6704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Lei n.º 1.800/90 que instituiu o Código Tributário do Município, incluindo setores fiscais no Anexo XI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art.1º Ficam incluídos os respectivos bairros e setores fiscais no Anexo XI da Lei nº 1.800/90 (Código Tributário Municipal), conforme segue:

SETOR FISCAL 149

Localiza-se no Condomínio Residencial Horizontal Fechado Melchiades Figueiredo Miranda 1,2 e 3. Valor do m² dos terrenos localizado neste setor é **R\$ 160,00.**

SETOR FISCAL 150

Localiza-se no Loteamento Rural Fechado de Sítios e Recreio Gran Rio. Valor do m² dos terrenos localizado neste setor é **R\$ 140,00.**

SETOR FISCAL 151

Localiza-se no Loteamento Residencial Porto Ferreira. Valor do m² dos terrenos localizado neste setor é **R\$ 100,00.**

“Os setores fiscais: 148, 149, 150 e 151 passarão a integrar a ZONA FISCAL “B”, e o setor Fiscal: 146, a ZONA FISCAL “C”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 1.800/90 e alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.501, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de “BRUNA CRISTINA DA SILVA SOUZA” a Creche do Bairro Jardim Itapuã, localizada na Avenida Bahia em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de “BRUNA CRISTINA DA SILVA SOUZA” a Creche do Bairro Jardim Itapuã na Avenida Bahia em Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.502, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre adicionar artigo e parágrafo único e remunera os demais artigos da Lei nº 9.424, de 30 de agosto de 2017, que se destina a implementar mudanças na forma de cobrança de débitos que o SANEAR utiliza; os débitos em geral, deverão ficar registrados no CPF do usuário e não na matrícula do imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Adiciona-se artigo e parágrafo único e renumera os demais artigos da Lei nº 9.424, de 30 de agosto de 2017, de autoria do Poder Executivo, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O titular proprietário do imóvel deverá encaminhar ao SANEAR requerimento por escrito solicitando a mudança de titularidade, juntamente com cópia do contrato de locação ou cessão de uso”.

“Parágrafo único. O não atendimento ao preconizado no caput do Art. 3º impõe ao titular proprietário constante do cadastro do SANEAR a responsabilidade dos débitos existentes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.503, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua A-61, localizada no Bairro Parque Sagrada Família de GENTIL DE MATOS LINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de GENTIL DE MATOS LINS, a Rua A-61, localizada no Bairro Parque Sagrada Família, em Rondonópolis –Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua F2, localizada no Bairro Residencial Porto Ferreira, de ANTÔNIO BENTO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de ANTÔNIO BENTO DA CRUZ, a Rua F2, localizada no Bairro Residencial Porto Ferreira, em Rondonópolis –Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.505, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua F3, localizada no Bairro Residencial Porto Ferreira, de TEN. BM. HÉLIO OLIVERIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de TEN. BM. HÉLIO OLIVERIA DA SILVA, a Rua F3, localizada no Bairro Residencial Porto Ferreira, em Rondonópolis –Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.506, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua F13, localizada no Bairro Residencial Porto Ferreira, de MIGUEL GONÇALVES BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de MIGUEL GONÇALVES BARBOSA, a Rua F13, localizada no Bairro Residencial Porto Ferreira, em Rondonópolis –Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.507, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua A-51, localizada no Bairro Parque Sagrada Família de GREGÓRIO DA CRUZ FERREIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominado de GREGÓRIO DA CRUZ FERREIRA, a Rua A-51, localizada no Bairro Parque Sagrada Família, em Rondonópolis –Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.508, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua A-59, localizada no Bairro Parque Sagrada Família de MARIA ALVES DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominado de MARIA ALVES DE SOUZA, a Rua A-59, localizada no Bairro Sagrada Família, em Rondonópolis –Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominar de RUA CARVALHO a atual Avenida 07, no trecho compreendido entre a Rua Mario Mendes de Albuquerque e Rua Fernando Corrêa da Costa, nas quadras 11 e 12 no Bairro Jardim Esmeralda em Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominado de **RUA CARVALHO**, a atual Avenida 07, no trecho compreendido entre a Rua Mario Mendes de Albuquerque e Rua Fernando Corrêa da Costa, nas quadras 11 e 12 no Bairro Jardim Esmeralda em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe alterar o nome da Rua 04 do Bairro Jardim Residencial Vitória Régia, para Rua FLORIVAL BARROS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica alterado o nome da Rua 04 (QUATRO) do Bairro Jardim Residencial Vitória Régia para Rua FLORIVAL BARROS DA SILVA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de Rua “JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA” a atual Rua quatro no Bairro Loteamento Recanto do Parque, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Rua “JOSÉ MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA” a atual Rua quatro no Bairro Loteamento Recanto do Parque, localizada neste município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de Rua “VALDECY JOAQUIM DOS SANTOS” a atual Rua cinco no Bairro Loteamento Recanto do Parque, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Rua “VALDECY JOAQUIM DOS SANTOS” a atual Rua cinco no Bairro Loteamento Recanto do Parque, localizada neste município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.513, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de Rua “JOSÉ DAS NEVES FILHO” a atual Rua seis no Bairro Loteamento Recanto do Parque, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Rua “JOSÉ DAS NEVES FILHO” a atual Rua seis no Bairro Loteamento Recanto do Parque, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.514, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina de Rua “ISAURA ESTEVAM DOS SANTOS” a atual Rua oito no Bairro Loteamento Recanto do Parque, localizada neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Rua “ISAURA ESTEVAM DOS SANTOS” a atual Rua oito no Bairro Loteamento Recanto do Parque, localizada neste município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.515, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 06, localizada no Bairro Jardim Residencial Vitória Régia, de LAZARO ESTEVES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominado de LAZARO ESTEVES RODRIGUES, a Rua 06 (SEIS), localizada no Bairro Jardim Residencial Vitória Régia, em Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe alterar o nome da Rua 17 do Bairro Jardim Residencial Vitória Régia, para Rua VALDOMIRO NUNES VIANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica alterado o nome da Rua 17 (dezessete) do Bairro Jardim Residencial Vitória Régia para Rua VALDOMIRO NUNES VIANA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua 01 localizada no Bairro Jardim Residencial Vitória Régia, de VENERANDO XAVIER DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominado de **VENERANDO XAVIER DE ALMEIDA**, a Rua 01 (Hum) localizada no Bairro Jardim Residencial Vitória Régia, em Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe alterar o nome da Rua 03 do Bairro Jardim Residencial Vitória Régia, para Rua DÔRVA CÂNDIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica alterado o nome da Rua 03 (TRÊS) do Bairro Jardim Residencial Vitória Régia para Rua DÔRVA CÂNDIDA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



LEI Nº 10.519, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Denomina a Rua A-57, localizada no Bairro Parque Sagrada Família de ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO FILHO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominado de ANTÔNIO ARCANJO RIBEIRO FILHO, a Rua a-57, localizada no Bairro Parque Sagrada Família, em Rondonópolis – Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.155, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no artigo 1º, do Decreto 3.254, de 05.01.01.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3.254, de 05/01/2001, as empresas a seguir relacionadas:

BRAVO CITY HOTÉIS RONDONÓPOLIS LTDA	CNPJ: 31.541.927/0001-62 CMC: 41.358-05
OCP FERTILIZANTES LTDA	CNPJ: 18.105.959/0005-80 CMC: 35.780-05
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAUCÁRIA	CNPJ: 21.397.790/0001-60 CMC: 37.886-07
FAESP – FUND. DE APOIO AO ENS. PÚBLICO ESTADUAL	CNPJ: 01.226.390/0001-85 CMC: 33.387-06
INST. ADVENT. CENTRAL BRAS. EDUC. ASS. SOCIAL	CNPJ: 60.833.910/0096-48 CMC: 10.101-03
POLIMPORT COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	CNPJ: 00.436.042/0297-47 CMC: 39.518-01
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	CNPJ: 03.535.606/0005-43 CMC: 40.832-01

Art. 2º Ficam alteradas as Razões Sociais, na relação dos contribuintes Substitutos Tributários nomeados através dos Decretos de nºs: 3.254, de 05.01.2001, 3.753, de 21.11.2003, 4.104, de 05.09.2005, 4.581, de 26.04.2007, 4.683, de 10.08.2007, 5.395, de 05.03.2009, 5.461, de 25.05.2009, 5.811, de 19.03.2010, 6.591, de 17.05.2012, 6.817, de 17.01.2013, 7.082, de 25.09.2013 e 7.544, de 30.03.2015:

DE: AGROER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	CNPJ: 87.649.398/0001-70
PARA: AGROER AGROPECUÁRIA LTDA	CMC: 2439-00
DE: BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA	CNPJ: 08.895.796/0001-08
PARA: BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO	CMC: 20.819-02
DE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A	CNPJ: 03.467.321/0001-99
PARA: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	CMC: 2030-05
DE: CERVEJARIA PETROPOLIS LTDA	CNPJ: 08.415.791/0001-22
PARA: CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA	CMC: 18.869-05



DE: COOPERATIVA CRÉDITO RURAL SUL MT LTDA	CNPJ: 26.549.311/0001-06 CMC: 4204-01
PARA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPAN- ÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO – SICREDI SUL MT	
DE: COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMIS- SÃO DE ASS. DO SUL DE MT SICREDI SUL MT	CNPJ: 26.549.311/0007-93 CMC: 24.033-03
PARA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPAN- ÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO – SICREDI SUL MT	
DE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO LTDA	CNPJ: 26.549.311/0014-12 CMC: 40.455-02
PARA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPAN- ÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO – SICREDI SUL MT	
DE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOC DO SUL DE MATO GROSSO	CNPJ: 26.549.311/0009-55 CMC: 32.255-08
PARA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPAN- ÇA E INVESTIMENTO DO SUL DE MATO GROSSO – SICREDI SUL MT	
DE: GAZIN COM MÓVEIS ELETRODOMÉSTI- COS LTDA	CNPJ: 77.941.490/0142-96 CMC: 18.790-07
PARA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	
DE: GAZIN COM MÓVEIS ELETRODOMÉS- TICOS LTDA	CNPJ: 77.941.490/0175-54 CMC: 20.850-06
PARA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	
DE: INSTITUTO PREV. SERV. PUB. MUNICÍPIO IMPRO	CNPJ: 32.974.503/0001-54 CMC: 11.205-00
PARA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊN- CIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT	
DE: LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A	CNPJ: 47.067.525/0172-64 CMC: 20.736-00
PARA: LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S/A	
DE: PLANTANENSE DIST. INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	CNPJ: 81.623.613/0007-72 CMC: 14.915-02
PARA: PLANTANENSE AGROINDUSTRIAL EIRELI	



DE: PETER JOHANNES RIETJENS	CNPJ: 040.635.970-91
PARA: ESPÓLIO PETER JOHANNES RIETJENS	CMC: 16.701-06
DE: TRANSPORTADORA CAIBIENSE LTDA	CNPJ: 75.817.163/0007-56
PARA: CAIBIENSE GRAN VITA LTDA	CMC: 20.444-05
DE: ADRIANA AGRÍCOLA LTDA	CNPJ: 09.509.017/0001-43
PARA: ATTO AGRÍCOLA LTDA	CMC: 20.768-05
DE: TRANSPORTES PANORAMA LTDA	CNPJ: 82.714.783/0001-30
PARA: TRANSOESTE LOGÍSTICA LTDA	CMC: 19.547-08
DE: ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A	CNPJ: 24.962.466/0001-36
PARA: RUMO MALHA NORTE S/A	CMC: 27.059-05
DE: NOBLE FERTILIZANTES S/A	CNPJ: 08.537.447/0004-59
PARA: COFCO INTERNATIONAL FERTILI- ZANTES S/A	CMC: 19.602-00
DE: ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A	CNPJ: 24.962.466/0015-31
PARA: RUMO MALHA NORTE S/A	CMC: 29.983-04
DE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA SALAS LTDA	CNPJ: 00.784.595/0001-13
PARA: SALAS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA	CMC: 214-07
DE: SINDICATO RURAL DE RONDONÓPOLIS	CNPJ: 03.845.070/0001-39
PARA: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDONÓPOLIS/MT	CMC: 2.106-00
DE: TRANSPORTADORA ROMA LTDA	CNPJ: 75.073.767/0001-40
PARA: TRANSPORTADORA ROMA LOGÍSTICA LTDA	CMC: 2.488-04
DE: VALE FERTILIZANTES S/A	CNPJ: 33.931.486/0008-07
PARA: MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA	CMC: 26.488-01

Art. 3º Ficam retificados os CMC dos contribuintes Substitutos Tributários nomeados através dos Decretos de nºs: 3.254, de 05.01.2001 e 4.787, de 01/11/2007:

EXPRESSO RUBI LTDA	CNPJ: 15.950.025/0001-23
DE: CMC:	3.066-06
PARA:	18.351-00
VIAÇÃO MOTTA LTDA	CNPJ: 55.340.921/0017-52
DE: CMC:	2.476-01
PARA:	2.475-00



Art. 4º Ficam excluídos, da relação de contribuintes Substitutos Tributários nomeados através do Decretos de nºs: 3.254, de 05.01.2001, 3.631, de 06.04.2003, 3.753, de 21.11.2003, 3.859, de 09.07.2004, 3.876, de 11.08.2004, 4.007, de 06.04.2005, 4.031, de 20.05.2005, 4.217, de 28.03.2006, 4.644, de 29.06.2007, 4.683, de 10.08.2007, 4.987, de 17.04.2008, 5.395, de 05.03.2009, 6.178, de 27.04.2011, 6.215, de 07.06.2011, 6.383, de 22.11.2011, 6.591, de 17.05.2012, 6.859, de 21.03.2013, 7.018, de 02.08.2013, 7.245, de 17.03.2014, 7.439, de 23.10.2014, 7.728, de 19.10.2015 e 8.153, de 03.02.2017, cujos cadastros estão **baixados** no Município:

AGROPECUÁRIA LEONARDO LTDA/GIONGO AGRÍCOLA LTDA	CNPJ: 04.372.365/0004-40 CMC: 14.710-04
ADM DO BRASIL LTDA	CNPJ: 02.003.402/0077-73 CMC: 18.237-03
BANCO BRADESCO S/A	CNPJ: 60.746.948/3819-14 CMC: 18.562-04
BUNGE FERTILIZANTES S/A	CNPJ: 61.082.822/0050-31 CMC: 14.992-07
BUNGE FERTILIZANTES S/A	CNPJ: 61.082.822/0049-06 CMC: 14.994-00
CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA	CNPJ: 03.583.828/0002-99 CMC: 23.637-03
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO	CNPJ: 26.549.311/0012-50 CMC: 36.450-00
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	CNPJ: 00.348.003/0099-24 CMC: 2.034-00
ESA ARMAZÉNS GERAIS LTDA	CNPJ: 03.794.694/0011-46 CMC: 15.711-06
FERTILIZANTES HERINGER S/A	CNPJ: 22.266.175/0032-84 CMC: 16.529-05
FERTILIZAR FERTILIZANTES E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 02.931.964/0001-89 CMC: 12.446-08
FRIGORÍFICO MATA BOI S/A/ MATA BOI ALIMENTOS S/A	CNPJ: 16.820.052/0007-30 CMC: 18.941-05
MARIA ANITA ZAMBONI	CPF: 324.914.330-87 CMC: 7178-05
MÓVEIS ROMERA LTDA	CNPJ: 75.587.915/0188-68 CMC: 23.424-06
NIDERA SEMENTE LTDA/COFCO INTERNATIONAL GRAOS E OLEAGINOSAS LTDA	CNPJ: 07.053.693/0020-92 CMC: 26.153-08



NOBLE BRASIL S/A / COFCO BRASIL S/A	CNPJ: 06.315.338/0009-76 CMC: 25.637-05
NOBLE BRASIL S/A / COFCO BRASIL S/A	CNPJ: 06.315.338/0026-77 CMC: 24.782-05
NOVANIS ANIMAL LTDA	CNPJ: 03.855.427/0001-60 CMC: 12.747-03
NOVANIS ANIMAL LTDA	CNPJ: 03.855.427/0002-40 CMC: 12.827-02
NPK FERTILIZANTES LTDA	CNPJ: 15.916.624/0010-11 CMC: 29.434-04
NPK FERTILIZANTES LTDA	CNPJ: 15.916.624/0011-00 CMC: 29.432-02
NPK FERTILIZANTES LTDA	CNPJ: 15.916.624/0012-83 CMC: 29.433-03
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	CNPJ: 01.534.080/0113-24 CMC: 15.405-06
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA	CNPJ: 01.534.080/0125-68 CMC: 16.035-06
OESTEMIX CONCRETO LTDA	CNPJ: 00.871.663/0004-24 CMC: 13.034-02
VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA	CNPJ: 07.539.157/0004-81 CMC: 29.096-08
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	CNPJ: 92.660.604/0162-67 CMC: 30.398-05
YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	CNPJ: 92.660.604/0163-48 CMC: 30.399-06

Art. 5º Ficam excluídos, da relação de contribuintes Substitutos Tributários nomeados através do Decretos de nºs: 3.254, de 05.01.2001, 3.631, de 06.04.2003, 3.753, de 21.11.2003, 3.977, de 06.01.2005, 4.007, de 06.04.2005, 4.683, de 10.08.2007, 4.787, de 01.11.2007, 4.871, de 04.01.2008, 4.900, de 31.01.2008, 5.395, de 05.03.2009, 5.756, de 22.02.2010, 6.027, de 21.09.2010, 6.215, de 07.06.2011, 6.478, de 13.02.2012, 6.591, de 17.05.2012, 6.817, de 17.01.2013, 7.082, de 25.09.2013, 7.300, de 20.05.2014, 7.370, de 28.07.2014, 7.386, de 26.08.2014 e 7.728, de 19.10.2015, cujos cadastros estão **suspensos** no Município:

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA	CNPJ: 00.315.457/0012-48 CMC: 15.294-03
BANCO ABN AMRO REAL S/A	CNPJ: 33.066.408/0275-87 CMC: 12.761-08



BARCELONA COM. VAREJISTA E ATACADISTA S/A	CNPJ: 07.170.943/0076-29 CMC: 29.115-00
BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 00.364.896/0002-79 CMC: 18.776-02
BRDU SPE VERMONT LTDA	CNPJ: 17.804.316/0001-39 CMC: 34.056-00
BRITO DOS SANTOS & KOBERSTEIN LTDA ME	CNPJ: 07.246.557/0001-56 CMC: 16.631-08
CAMILO MIGUEL ZANDONADE	CPF: 157.610.298-04 CMC: 19.938-03
CANADÁ COUNTRY CLUB	CNPJ: 01.974.013/0001-24 CMC: 2311-07
CANDELORO MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	CNPJ: 61.440.913/0002-02 CMC: 15.577-07
CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT DO BRASIL S/A /ODEBRECHT GLOBAL S/A	CNPJ: 10.220.039/0045-99 CMC: 31.928-05
DEFEND PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA	CNPJ: 00.734.929/0001-44 CMC: 9354-03
DISMOBRÁS DISTRIB. DE MÓVEIS E ELET. LTDA	CNPJ: 01.008.073/0017-50 CMC: 12.463-07
DOM GABRIEL ACABAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 06.111.493/0001-13 CMC: 10.459-01
GUIMARÃES AGRÍCOLA LTDA	CNPJ: 01.042.977/0007-20 CMC: 1504-01
HSBC BANK BRASIL S/A MÚLTIPLO	CNPJ: 01.701.201/0466-85 CMC: 9722-02
IMRC INDUSTRIAL METALÚRGICA RODOVIÁRIA CENTRO OESTE S/A	CNPJ: 09.005.541/0001-87 CMC: 23.274-00
NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA	CNPJ: 13.530.973/0084-01 CMC: 31.528-01
OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 24.775.769/0001-40 CMC: 4667-05
ORLANDO POLATO	CPF: 143.210.929-49 CMC: 5308-07
PAETTO MOTOS LTDA	CPF: 09.658.439/0003-42 CMC: 21.196-01



RG LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA	CNPJ: 10.213.051/0011-27 CMC: 30.646-01
SEMENTES MAGGI LTDA TRANSPORTES/ AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	CNPJ: 77.294.254/0015-90 CMC: 7365-03
SISTEMA FÁCIL INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA ROO SPE	CNPJ: 09.195.379/0001-07 CMC: 20.045-02
SOCIEDADE BEBFICIENTE SÃO CAMILO	CNPJ: 60.975.737/0077-50 CMC: 25.475-05
SUPERCENTER SERVIÇOS LTDA - EPP	CNPJ: 10.955.985/0001-62 CMC: 22.281-06
TBM TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	CNPJ: 05.435.483/0001-70 CMC: 20.494-01
TEC CONTROL IND. COM. PROD. AGROPECUÁRIA LTDA	CNPJ: 05.841.703/0001-66 CMC: 15.378-06
TOCANTINS REFRIGERANTES S/A	CNPJ: 06.375.398/0012-80 CMC: 24.248-02
TRANSPORTADORA PASQUALOTO LTDA	CNPJ: 03.001.689/0001-67 CMC: 22.573-01

Art. 5º Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números **3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859 de 01.05.2013, 6.937 de 27.05.2013, 7.018 de 02.08.2013 e 7.082 de 01.10.2013, 7.128 de 05.11.2013, 7.245 de 17.03.2014, 7.300 de 20.05.2014, 7.370 de 28.07.2014, 7.386 de 26.08.2014, 7.439 de 23.10.2014, 7.544 de 30.03.2015, 7.563 de 13.04.2015, 7.576 de 30.04.2015, 7.728 de 19.10.2015, 7.866 de 05.04.2016, 7.709 de 18.05.2016, 8.003 de 08.08.2016, 8.153 de 03.02.2017, 8.164 de 01.03.2017, 8.262 de 28.06.2017 e 8.500, de 23.02.2018 e 8.555/2018, de 23.04.2018, 8.570, de 10.05.2018, 8.643, de 24.07.2018 e 8.684, de 04.09.2018, 8.754, de 09.11.2018 e 9.002, de 04.06.2019.**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 9.156, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título contínuo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.476 de 19 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS possui autonomia de gestão administrativa, guardado o devido juízo de legalidade e oportunidade;

CONSIDERANDO ainda, ser o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS o acionista majoritário e ente controlador da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis CODER, possuindo, por sua vez, 99% (noventa e nove por cento) das ações existentes;

CONSIDERANDO que a receita auferida pela CODER advém única e exclusivamente dos contratos celebrados com o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, portanto, sendo este último o seu único "cliente";

CONSIDERANDO que a CODER fora instituída por meio da Lei Municipal nº 523/1977, para que dentre outras finalidades, exercesse/exerça a implantação, o financiamento e execução de projeto e programas destinados a incrementar o desenvolvimento socioeconômico de Rondonópolis e; apesar de restar configurada como pessoa jurídica de direito privado tem por objeto social a prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO todos os esforços, até aqui, lançados mão pelo Poder Público (Executivo e Legislativo) que, ao longo do ano de 2017 e 2018, viabilizaram, quer seja através dele recurso próprio quer seja através de recursos derivados de emendas parlamentares, ululante quantia, para a aquisição de implementos e maquinários à empresa, visando restaurar a salubridade econômica e financeira da Companhia;

CONSIDERANDO - que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios mezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO que o Gestor Público além de atuar em confronto com a Lei deve também pautar seus atos em conformidade com os critérios racionais, sensatos e coerentes ambos voltados a finalidade precípua da administração pública, que é o de preservar o interesse a coletividade;

CONSIDERANDO que o Decreto é ato administrativo adequado para a outorga de Permissão de Uso de bens municipais (LO, Art. 139, 'f);

CONSIDERANDO que a permissão de uso consiste em ato unilateral e discricionário, pelo qual a administração pública atribui a um particular a faculdade de usar continuamente um bem público: de modo privativo ou diferenciado;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é instituto de caráter precário que pode ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública, desde que não mais se demonstre conveniente e oportuna. Aplicação da Súmula 473 do STF (RMS nº 17.644, Primeira Turma. Rei. Min. Teori Albino Zavascki, Julg. 20.3.2007. DJ, 12 abr. 2007).

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso gratuito com encargos, de imóvel público dominical, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CODER, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal nº 523/1977, e denominada sociedade de economia

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



mista, inscrita com CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99.

Art. 2º O imóvel objeto deste permissionamento assim se caracteriza:

I - UMA GLEBA DE TERRAS, situado à margem direita da BR364, sentido Rondonópolis - Cuiabá, em frente ao KM 210, fazendo esquina com a margem esquerda do anel viário sentido BR364 a MT130, com área de 06 hectares, tendo seus limites e confrontações devidamente registrados sob a matrícula nº 49.996 do CRI de Rondonópolis / MT.

Art. 3º A permissão de que trata este decreto reger-se-á conforme as seguintes condições:

I - que a permissionária fica obrigada ao custeio das despesas inerentes à administração utilização dos imóveis, compreendidas, entre outras, aquelas com conservação e manutenção da estrutura física imobiliária dos próprios públicos, consumo de água e energia elétrica, estando o imóvel imune ao lançamento de impostos;

II- que todas as edificações e benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias que a permissionária a executar nos imóveis, seja com recursos próprios ou não, deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo Poder Público permitente;

III- que todas as edificações e benfeitorias que a permissionária executar nos imóveis a eles ficarão incorporadas, sem qualquer direito a retenção, indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV- que o uso do bem público individualizado no artigo anterior se dará pelo prazo de 15 (quinze) anos em caráter continuado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela Administração Pública;

V- que revogada a permissão, os imóveis deverão ser devolvidos à Municipalidade incorporados de todas as benfeitorias estruturais e imobiliárias, independentemente de qualquer ação judicial;

VI- que o imóvel deverá ser utilizado, única e exclusivamente, para a persecução dos serviços públicos e atividades executados pela permissionária;

VII- que os imóveis não tenham sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido;

VIII- que fica assegurada ao Poder Público permitente, através da Secretaria Municipal competente proceder a fiscalização da utilização do imóvel, a qualquer tempo e independentemente de prévia solicitação ou comunicação à permissionária;

IX- que a permissionária se compromete a prestar contas da utilização correta e idônea do imóvel público, bem como de toda infraestrutura implantada no local, sempre que solicitado;

X- que não será permitido o sub permissionamento, cessão, empréstimo, locação ou outra modalidade de transferência da posse e domínio do bem público permissionado;

XI- que a permissionária não poderá oferecer em garantia os direitos emergentes da permissão;

XII- que a permissionária deverá manter em dia o inventário e registro dos bens vinculados à permissão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 9.157, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente 39488	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros-PF 39494	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.723, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 19.719, de 12 de abril de 2016, que dispõe sobre designar os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no Município de Rondonópolis, com a seguinte redação:

III - Representantes da entidade máxima local representativa dos Condutores de Veículos.

REGINA CÉLIA MARQUES RIBEIRO – Titular

ITAIANA MAZZARELLA TEXEIRA CARNAUBA – Suplente

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/09/2019.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 20.730, de 26 de dezembro de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.725, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a Instauração de Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Marinelly de Araújo Viegas – matrícula nº 1304593

Membro – Nikelle Castro dos Santos – matrícula nº 169528

Membro – Eliude Rodrigues Pereira – matrícula nº 103233

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar o suposto furto de materiais de monitoramento eletrônico, ocorrido na Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando nº 459/2019 de 16 de agosto de 2019.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de setembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 14/2019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do servidor, Vainamar Geraldino de Souza, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor (a), Vainamar Geraldino de Souza, matrícula N. 180912, CPF: 482.413.001-82, como responsável pelo controle e execução dos contratos na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>V L Honório da Silva -ME</u>	Pregão Presencial nº 33/2019 e Processo de Compra nº 1207/2019 e Ata de Registro de Preço nº 98/2019	Prestação de Serviços de Coffee Break, bem como Aquisição de Alimentos Preparados, Marmitas e Lanches	03/09/2019 a 03/09/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/09/2019.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA 016 DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a designação do Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 07 de novembro de 2017.

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, como responsável pelo controle e execução conforme segue abaixo:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
V.P.DE Lara - ME	Contrato nº 359/2019	CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: LOCAÇÃO DE CAMAROTE, GRADE INIBIDORA, BANHEIRO QUÍMICO, TENDA E DECORAÇÃO (SEMANA DA PÁTRIA/2019). VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DE ACORDO COM O CONTRATO 366/2019.	De 02/08/2019 À 31/12/2019	Paulo Rogério Menezes de Araújo	1555951

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos legais a data de assinatura do contrato.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura
20.735



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 022 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos, e da outras providências.

GENILTON PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1º - Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos e maquinários pertencentes ao Patrimônio Municipal para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH-Carteira Nacional de Habilitação.

Ordem	Servidor	Matrícula	Nº CNH
01	Fábio Marcos Xavier	11347	06620263134

Art 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, onde também permanecerão nos fins de semanas e feriados.

Art 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados, somente será permitida por necessidade do serviço público, e mediante a autorização expressa e escrita do (a) Secretário (a) responsável.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2019 e tem validade até 31 de dezembro de 2019.

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 025 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º Designar a servidora Mariana Stucki Alves, matrícula 1556598, CPF 035.273.781-62, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Carlos André do Carmo Santos, matrícula 1558101, CPF 066.819.052-20, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Gesse Viotr Leite de Brito-EPP	375/2019	Prestação de serviços de locação de máquina tipo escavadeira e caminhão prancha, incluindo o fornecimento de operador, motorista, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	07/08/2019 à 07/11/2019

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2019 e tem validade até 07 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 026 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º Designar a servidor Marcelo Shindi Iwassake, matricula 177334, CPF 384.678.871-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Luís Rodrigo Barbosa Ola, matricula 1556568, CPF 014.686.281-35, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Terra Premium Comercio de Maquinas Agrícolas Ltda.	477/2019	Aquisição de 04 (quatro) tratores agrícola, sobre rodas/pneus 0km, modelo T6.110, tração 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	16/09/2019 à 15/09/2020

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2019 e tem validade até 07 de novembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 027 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º Designar a servidor Marcelo Shindi Iwassake, matrícula 177334, CPF 384.678.871-68, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor Luís Rodrigo Barbosa Ola, matrícula 1556568, CPF 014.686.281-35, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Kohler Implementos Agrícolas Eireli.	476/2019	Aquisição de grade aradora equipada com sistema de controle remoto, hidráulica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	16/09/2019 à 15/09/2020

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2019 e tem validade até 15 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 028 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º Designar o servidor Ariel Mendes de Resende, matrícula 1556656, CPF 112.500.826-17, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
Roeth Máquinas e Equipamentos Ltda.	460/2019	Aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica para atender ao programa de escavação de tanque de peixes para os produtores de assentamentos e outras comunidades rurais, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	12/09/2019 à 11/09/2020

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2019 e tem validade até 11 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 30/09/2019.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
520/2019	1556724	Roberta Azambuja	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 27/09/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
520/2019	189251	Jessica dos Santos Lino	Docente	14 dias – a partir do dia 26/09/2019 – Licença Médica.
520/2019	58769	Maurides Paes Galvao	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 26/09/2019 – Licença Médica.
520/2019	1304062	Maria Silvia Lopes de Souza Oliveira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 27/09/2019 – Licença Médica.
520/2019	89680-1 89680-7	Marcia Regina Araújo de Brito	Docente	60 dias – a partir do dia 29/09/2019 – Licença Médica/IMPRO.
520/2019	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	05 dias – a partir do dia 30/09/2019 – Licença Médica.
520/2019	143898	Luiza Lima Ferreira	Assistente de Desenvolvimento Educacional	30 dias – a partir do dia 30/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
520/2019	85936	José Balbino de Melo	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 24/09/2019 – Licença Médica.
520/2019	33987	Evanilce Pires da Costa	Analista Instrumental	01 dia – no dia 25/09/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS
Código de Publicação: 519/2019

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 06/09/2019, a favor da servidora **Eliane de Jesus Soares**, matrícula nº 179205, NR 198061657, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença (espécie 31) até **30/09/2019**.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/09/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 522/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
173240	Camila Verusca Rodrigues de Oliveira	Docente da Educação Infantil	• Concedido 01 dia de Prorrogação de Licença Médica de competência do município, no dia 27/09/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 28/09/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 11/10/2019.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/09/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 521/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
119849	Maria de Nazare Alves de Aquino	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 25/09/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/10/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após perícia do INSS.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 40/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA EM PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RUA D, S/N, JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME no valor total da obra de R\$ 625.735,26 (Seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**II AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE N.º 17/2019**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF APETRARRON, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL; AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PSF SÃO FRANCISCO, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS/MT, CONFORME MEMORIAL DESCRITO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ANEXO AO EDITAL;”

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2019.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 34/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DE CALÇADAS E ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES ESCOLARES, LOCALIZADA EM DIVERSOS BAIROS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

F. M. AGUIAR CONSTRUTORA EIRELI no valor total da obra de R\$ 475.587,94 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, noventa e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2019.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 41/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 41/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA – CEU, LOCALIZADA NA RUA R, ESQUINA COM A RUA LAURINDA BLONDE ZONATO, QUADRA AV6, LOTE 02, RESIDENCIAL MARGARIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**LAGOTELA EIRELI
UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
CONSTRUTORA MEX LTDA EPP
MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA**

E estando inabilitada a seguinte empresa:

A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, por descumprir o item 6.2.3.1;

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, por descumprir os itens 1.0, alínea a e b, da justificativa de qualificação técnica;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **08/10/2019, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2019.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – FRUSTRADA
MODALIDADE: “CONVITE Nº 18/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade Convite nº 18/2019, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “EXECUÇÃO DE CANALETAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DESTES MUNICÍPIO”**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pela empresa participante, a comissão de licitação julgou inabilitado o seguinte licitante:

ACTO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA por descumprir os seguintes itens: 6.2.2.3 e 6.2.2.3.1 do instrumento convocatório, e os itens 1.0, a e b e item 2.0, ambos da justificativa de qualificação técnica, descrita no item 6.3 do instrumento convocatório.

A Comissão de Licitação informa que restou frustrada a presente sessão pública e que designará nova data para realizar do referido procedimento licitatório.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019- P. R. SIMON - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor P. R. SIMON - ME	CNPJ 24.969.941/0001-04
Endereço RUA AUGUSTO DE MORAES	Nº 1130
Bairro BAIRRO SANTA CRUZ	Cidade RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP 78710790
Email SERENATA@SERENATASOMELUZ.COM	CPF 6634235685
	Telefone 6634235685

LOTE: 1 - LOTE 01 - EVENTO SEC. EDUCAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	115901	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	UN - UNIDADE		3,00	1.050,0000	3.150,00
		Detalhamento					
		CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:					
		- GRID BOX TRUSS P30, MEDIDAS: 12.0 X 6.0 X 5.0 METROS, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO;					
		- 26 PAR LED'S 3W;					
		- MÁQUINA DE FUMAÇA;					
		- MESA DE LUZ;					
		- CORTINA PRETA NO FUNDO E LATERAIS DO GRID.					
		- TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
5	115902	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	UN - UNIDADE		3,00	1.000,0000	3.000,00
		Detalhamento					
		CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:					
		- 08 LINE ARRAY LS12;					
		- 04 SUB SR18 LS;					
		- 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS;					
		- PROCESSADOR;					
		- 04 CAIXAS ATIVAS (RETORNO);					
		- 10 PEDESTAIS DE MICROFONES;					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 1 - LOTE 01 - EVENTO SEC. EDUCAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- 10 MICROFONES DINÂMICO TIPO CARDIOIDE COM CABOS; 04 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 MAIN POWER DE 120 KVA ESTABILIZADO.					
4	115903	LOCAÇÃO DE PALCO	UN - UNIDADE		3,00	650,0000	1.950,00
		<u>Detalhamento</u> - PALCO / TABLADO, NAS MEDIDAS: 12,0 X 7,0 X 1,20 METROS. ESTRUTURA DE FERRO COM 02 ESCADAS; CARPETE NO ASSOALHO E SAÍDA NAS LATERAIS. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.					
3	115904	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	UN - UNIDADE		3,00	2.150,0000	6.450,00
		<u>Detalhamento</u> CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - GRID BOX TRUSS P30, MEDIDAS: 10.0 X 6.0 X 5.0 METROS, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; - 14 PLACAS DE PAINEL DE LED P10, 96X96, COM PROCESSADORA; - 20 PAR LED'S 3W; - 12 MOVING BEAM 5R; - 04 MINI BRUT; - 01 MESA DE ILUMINAÇÃO; - CORTINA PRETA NO FUNDO E LATERAIS DO GRID.					
2	115905	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	UN - UNIDADE		3,00	2.750,0000	8.250,00
		<u>Detalhamento</u> CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 08 LINE ARRAY; - 06 SUBWOLFER; - 02 MESAS DIGITAL 48 CANAIS; - PROCESSADOR; - SIDE FILL LINE ARRAY; - 06 CAIXAS ATIVAS (RETORNO); - 01 POWERPLAY 08 VIAS COM CABOS; - 01 CUBO DE BAIXO; - 01 CUBO DE GUITARRA MARSHALL; - 08 PRATICÁVEIS TELESCÓPICO 2X1 DE 40 A 60CM DE ALTURA; - 25 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 60 CABOS PARA MICROFONES; - 20 CABOS PARA INSTRUMENTOS; - 10 MICROFONES DINÂMICOS TIPO CARDIOIDE COM CABOS; - 20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS COM CABOS; - 01 MAIN POWER DE 120 KVA ESTABILIZADO.					
1	115906	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO	UN - UNIDADE		3,00	1.400,0000	4.200,00
		<u>Detalhamento</u> CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: SOM: - 04 CAIXAS ATIVAS 700W; - 02 SUB ATIVO 1000W; - 02 SUB ATIVAS 500W (RETORNO); - 01 MESA 24 CANAIS; - 10 MICROFONES PARA VOZ; - 02 MICROFONES SEM FIO. LUZ: - 01 GRID (GOL) P25 ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; - 12 PAR LED'S 3W;					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 1 - LOTE 01 - EVENTO SEC. EDUCAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- 04 LED'S 100W BRANCO; PALCO: PALCO MEDIDAS: 6 X 4 METROS, COM 60 CM DE ALTURA. ESTRUTURA DE FERRO COM ESCADA; CARPETE NO ASSOALHO E SAIA NAS LATERAIS. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO E EQUIPAMENTOS.					

LOTE: 2 - LOTE 02 - LOCAÇÃO DE PALCO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	1675	LOCAÇÃO DE PALCO Detalhamento 8,00 X 6,00 X 1,20 METROS, COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM UMA ESCADA, COM CORRIMÃO. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.	UN - UNIDADE		10,00	2.000,0000	20.000,00
16	3465	LOCAÇÃO DE PALCO Detalhamento LOCAÇÃO DE PALCO SEM COBERTURA COM NO MÍNIMO 8,00 X 6,00 METROS (LARGURA X PROFUNDIDADE) POR NO MÍNIMO 0,60 METROS DE ALTURA, COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO UMA ESCADA COM CORRIMÃO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.	UN - UNIDADE		15,00	1.800,0000	27.000,00
12	3584	LOCAÇÃO DE PALCO Detalhamento LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE: 8,00 X 5,00 X 1,20 METROS. COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM UMA ESCADA COM CORRIMÃO. COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA LONA VINIL. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.	UN - UNIDADE		5,00	2.400,0000	12.000,00

LOTE: 3 - LOTE 03 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	2092	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO Detalhamento PARA EVENTO COM ATÉ 3.000 PESSOAS, CONTENDO: - GRID 60 METROS DE P30, 04 SLEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 SAPATAS, 04 TALHAS 1T; - 02 CORTINAS PRETAS DE 08 METROS; - 06 MOVING BEAM 200 5R; - 20 PAR LED'S RGBW 3W; - 04 RIBALTAS RGBW; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; - 01 MESA DMX.	H - HORA		40,00	625,0000	25.000,00
17	115637	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO Detalhamento PARA EVENTO COM ATÉ 3.000 PESSOAS, CONTENDO: - GRID 60 METROS DE P30, 04 SLEVE, 04 PAU DE CARGA, 04 SAPATAS, 04 TALHAS 1T; - 02 CORTINAS PRETAS DE 08 METROS; - 02 MOVING BEAM 200 5R; - 20 PAR LED'S RGBW 3W; - 04 RIBALTAS RGBW; - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; - 01 MESA DMX.	H - HORA		60,00	1.000,0000	60.000,00

TOTAL 171.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 38/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 38/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

P. R. SIMON - ME



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019- P. R. SIMON - ME



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Aos 30 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME	CNPJ 00.973.037/0001-04
Endereço AVENIDA BENEVIDES DE FREITAS LEI 4656	Nº 239
Bairro JD. RES. SAO JOSE	Cidade RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP 78730800
Email MARCOS.STUDIO3@HOTMAIL.COM	CPF (66)3423-6689

LOTE: 4 - LOTE 04 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	2051	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	H - HORA		50,00	796,4500	39.822,50
		Detalhamento					
		PARA EVENTO COM ATÉ 1.000 PESSOAS, CONTENDO:					
		- 08 LAINE ARRAY 12" + DRIVE TT;					
		- 04 CAIXAS 1.600 W GRAVE;					
		- 01 SIDE FILL STÉREO ATIVO;					
		- 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO;					
		- 01 CUBO DE BAIXO 250 W;					
		- 01 CUBO DE GUITARRA 60 W;					
		- 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 16 AUX;					
		- 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS;					
		- 02 MICROFONES SEM FIO;					
		- 08 MICROFONES COM FIO;					
		- 02 KITS COM 05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (BATERIA, PERCUSSÃO);					
		- 08 DIRECT BOX;					
		- 12 PEDESTAIS DE MICROFONES;					
		- 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE;					
		TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 4 - LOTE 04 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	2055	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	H - HORA		25,00	1.874,0000	46.850,00
		<u>Detalhamento</u>					
		PARA EVENTO COM ATÉ 10.000 PESSOAS, CONTENDO:					
		- 24 LAINE ARRAY 12' + DRIVE TI;					
		- 16 CAIXAS 1.600 W GRAVE;					
		- 01 SIDE FILL DUPLO STÉREO LINE ARRAY;					
		- 06 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO;					
		- 01 CUBO DE BAIXO 400 W COM CAIXA 4 10' + 1 15';					
		- 01 CUBO DE GUITARRA 100 W, COM CAIXA 4 12';					
		- 08 PRATICÁVEIS 2X1;					
		- 02 MESAS DIGITAIS DE 48 CANAIS, 16 AUX;					
		- 02 PROCESSADORES DIGITAIS 06 VIAS;					
		- 04 MICROFONES SEM FIO;					
		- 15 MICROFONES COM FIO;					
		- 03 KITS COM 05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (BATERIA, PERCUSSÃO);					
		- 15 DIRECT BOX;					
		- 20 PEDESTAIS DE MICROFONES;					
		- 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE;					
		- 01 MAIN PAWER 125 KWA;					
		TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO					
18	9660	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	H - HORA		160,00	56,2000	8.992,00
		<u>Detalhamento</u>					
		VOLANTE, VEICULO CONTENDO SISTEMA DE SOM:					
		- 02 CAIXAS AMPLIFICADAS					
		- 01 MIXER 08 CANAIS					
		- 01 MICROFONE SEM FIO					
		- 01 MICROFONE COM FIO					
		- 01 CD PLAYER					
		- PUBLICIDADE VOLANTE NAS LOCALIDADES DETERMINADAS PELO SOLICITANTE.					
7	13610	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	H - HORA		50,00	609,0500	30.452,50
		<u>Detalhamento</u>					
		SOM PARA MUSICA AO VIVO, PARA EVENTO COM ATÉ 1400 PESSOAS, CONTENDO:					
		- 04 CAIXAS ATIVAS 700 W;					
		- 04 CAIXAS GRAVE SB 850;					
		- 04 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO;					
		- 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS;					
		- 02 MICROFONES SEM FIO;					
		- 12 MICROFONES COM FIO;					
		- 12 PEDESTAIS DE MICROFONES;					
		- 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA;					
		- 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO;					
		- 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA;					
		- 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE;					
		- TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					
8	19826	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	H - HORA		70,00	684,0100	47.880,70
		<u>Detalhamento</u>					
		PARA EVENTO COM ATE 1.000 PESSOAS, CONTENDO:					
		- 08 LAINE ARRAY 12 POLEGADAS + DRIVE TI;					
		- 04 CAIXAS 1.600 W GRAVE;					
		- 01 SIDE FILL STEREO ATIVO;					
		- 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO;					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

LOTE: 4 - LOTE 04 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		- 01 CUBO DE BAIXO 250 W;					
		- 01 CUBO DE GUITARRA 60 W;					
		- 01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS, 16 AUX;					
		- 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS;					
		- 02 MICROFONES SEM FIO;					
		- 06 MICROFONES COM FIO;					
		- 01 COMPUTADOR PARA MUSICA AMBIENTE;					
		TECNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.					

TOTAL 173.997,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 38/2019.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 38/2019.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 38/2019.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 38/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/5



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

Prefeito(a)

MARCOS EDENER DA SILVEIRA - ME



*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

5/5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2019/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1421/2019	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA	R\$ 2.698,96	07/05/2019 A 14/09/2019	EDUCAÇÃO	39574/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1421/2019, A PARTIR DE 14/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1620/2019	CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS	R\$ 2.432,16	05/08/2019 A 03/09/2019	EDUCAÇÃO	39722/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1620/2019, A PARTIR DE 03/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1641/2019	DEBORAH ALZIRA GONCALVES FERREIRA	R\$ 1.017,96	21/08/2019 A 14/09/2019	EDUCAÇÃO	39745/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1641/2019, A PARTIR DE 14/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
652/2019	DILVA PEREIRA COELHO	R\$ 2.432,16	18/02/2019 A 02/09/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 652/2019, A PARTIR DE 02/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1239/2019	ERICA ANTONIA LIMBERGER	R\$ 2.432,16	12/03/2019 A 23/09/2019	FUNDEB	39911/2019
TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1239/2019, A PARTIR DE 23/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	----------------------	------------------------	------------	----------



692/2019	FABIANE CASTRO GIMENEZ BARCELO	R\$ 2.432,16	18/02/2019 A 01/09/2019	FUNDEB	39911/2019
----------	--------------------------------------	--------------	----------------------------	--------	------------

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 692/2019, A PARTIR DE 01/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1258/2018	HELLEN DAYANE PORFIRIO DE FREITAS	R\$ 2.126,59	17/05/2018 A 17/09/2019	FUNDEB	39911/2019

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº.1258/2018, A PARTIR DE 17/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1490/2019	LINDA INES DA SILVA FERREIRA FELIX	R\$ 1.017,96	03/06/2019 A 13/09/2019	EDUCAÇÃO	39745/2019

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº.1490/2019, A PARTIR DE 13/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1633/2019	NALVA PEREIRA LEITRE GONCALVES	R\$ 2.432,16	05/08/2019 A 10/09/2019	FUNDEB	39745/2019

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº.1633/2019, A PARTIR DE 10/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1654/2019	NELY LOUREIRO ALMEIDA	R\$ 2.432,16	14/08/2019 A 10/09/2019	FUNDEB	39911/2019

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº.1654/2019, A PARTIR DE 10/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
980/2019	SUZANA CONCEICAO DE ARRUDA SANTOS	R\$ 2.432,16	11/02/2019 A 19/09/2019	FUNDEB	39911/2019

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº.980/2019, A PARTIR DE 19/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	----------------------	------------------------	------------	----------



1515/2019	THIAGO STUCH AVELHANEDA	R\$ 2.712,79	04/06/2019 A 02/09/2019	EDUCAÇÃO	39722/2019
-----------	----------------------------	--------------	----------------------------	----------	------------

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº.1515/2019, A PARTIR DE 02/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1700/2019	EMILIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	R\$ 2.432,16	16/09/2019 A 25/09/2019	FUNDEB	39911/2019

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1700/2019, A PARTIR DE 25/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1714/2019	MARLEY SOARES DOS SANTOS	R\$ 2.432,16	16/09/2019 A 24/09/2019	FUNDEB	39918/2019

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº.1714/2019, A PARTIR DE 24/09/2019.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1715/2019	VANIA TEREZINHA MENDES DE MATOS	R\$ 2.432,16	19/09/2019 A 25/09/2019	FUNDEB	39911/2019

TÉRMINO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1715/2019, A PARTIR DE 25/09/2019.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2019/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1702/2019	SUZAMARY ALMIRA DE FIGUEIREDO	R\$ 1017,96	13/09/2019 A 24/09/2019	SEC. EDUC	39745/2019

RESCISÃO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1702/2019, A PARTIR DE 24/09/2019.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.



ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

SINDICATO

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/
MATO GROSSO (SISPMUR)**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO DOS
VIGILANTES**

A Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA OS SERVIDORES VIGILANTES, PARA PARALISAÇÃO**, a ser realizada no dia 03/10/2019, (quinta-feira), com concentração no Paço Municipal a partir das 08h 00min;

EM PROTESTO:

1. **Pela conciliação e pagamento do passivo da periculosidade, no processo 794114 movido pelo SISPMUR;**
2. **Informes gerais e deliberações.**

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

PRESIDENTE: GEANE LINA TELES
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS.



ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO ARAXÁ

OFÍCIO Nº003/2019.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

A direção da Associação Araxá convoca todos (as) os (as) membros para uma Assembleia geral que será realizada no dia 06 de outubro de 2019 às 19h no endereço Rua Ouro Branco, 532 – Jardim Três América – CEP: 78.736-062.

Pauta:

- Alteração Estatutária;
- Mudança no Endereço da Associação Araxá;
- Eleição da nova Chapa para o Triênio 2019-2022;
- Eleição para o conselho Fiscal;
- Informes e Encaminhamentos.

Contamos com a presença de todos e todas.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

FRANCISCO DIAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
(COMSAN)**

Rondonópolis, 20 de setembro de 2019

Reunião COMSAN – Conselho Municipal de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

ATA 002/2019

Às oito horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do SANEAR - Unidade Monte Líbano, situada à Av. José de Alencar – nº 411, deu-se início a 2ª reunião ordinária do COMSAN biênio 2019/2020. Após constatar o quórum estabelecido no Regimento Interno do Conselho, a Diretora Geral do SANEAR, Terezinha Silva de Souza, abriu a reunião desejando bom dia a todos e agradecendo pela presença. Na sequência, constatou-se que se fizeram representar as seguintes instituições: Rotary Clube através do Sr. Antonio José da Silva; CDL - Clube de Diretores Lojistas de Rondonópolis através do Sr. Geovane dos Reis Sales; SEPLAN representada pela Sra. Grazielle Pereira Pontes; SANEAR-Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis através do Sr. Hermes Ávila de Castro e Sra. Antonieta Garcete de Almeida; Câmara Municipal de Rondonópolis através do Vereador Ronaldo Cícero Cardoso; SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente representada pelo Sr. João Fernando Copetti Bohrer; Lions Clube através da Sra. Miriam de Oliveira; OAB - Ordem dos Advogados do Brasil através do Sr. Rafael Nepomuceno de Assis; ARPA-Associação Rondonopolitana de Proteção Ambiental pela Sra. Vanessa Magalhães Santos Gakiya; a Assistente Social Renata Tonin e a Eng^a Neyde Ferreira Leão detentora do contrato (ENGEARTE) para execução de serviços de Mobilização Social nas obras do SES e SAA foram convidadas a participar da reunião e estas presenças foram devidamente registradas em lista integrante da presente Ata. Justificaram ausência o Vereador Jailton de Lucena Dantas e a representante do CREA-MT Patrícia Oliveira Silva Brito. Os Conselheiros representantes das demais instituições que compõem o COMSAN não compareceram e não justificaram ausência. Iniciando os trabalhos e cumprindo a pauta da reunião, nos Informes Gerais a Presidente do Conselho comentou que a cidade se destacou a nível nacional devido ao grande avanço nos índices de saneamento básico, informando que no dia 17 de setembro o município recebeu um prêmio do Instituto Trata Brasil, em cerimônia realizada na cidade de Piracicaba-SP, por ser uma das seis cidades com melhores iniciativas no avanço das obras de saneamento básico de todo o país, justificando que este reconhecimento se deve ao fato do município contar com uma equipe de profissionais competentes e comprometidos e, ao assumir o desafio de executar as obras do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, bem como pela aplicação de recursos próprios que a autarquia tem investido em obras complementares de saneamento elevando ainda mais o índice de atendimento na área de saneamento básico para o município. Na sequência informou aos Conselheiros que o SANEAR recebeu convite do Ministério de Desenvolvimento Regional para participar, em Brasília-DF, nos dias 24 e 25 de setembro de um evento na ASSEMAE para apresentar aos demais municípios do Brasil, as boas experiências do Saneamento que são aplicadas em Rondonópolis e, considerou a oportunidade para apresentação dos projetos da autarquia muito importante, haja vista o SANEAR ser uma das poucas empresas de saneamento da região administrada pelo setor público que obtém excelentes resultados. Dando continuidade a sua fala e lembrando que o COMSAN tem caráter deliberativo, solicitou auxílio dos Conselheiros comunicando que esteve em reunião no Ministério Público e precisa tomar uma decisão quanto a um TAC que foi firmado na gestão passada entre a empresa que estava construindo o Aterro Sanitário, SANEAR e MP devido aos danos causados ao meio ambiente na área do antigo lixão, relatou ainda que foi elaborado o projeto para remediação e já foi aprovado



pela SEMA e tem custo de R\$10.000.000,00 (Dez milhões de reais) esclareceu que a empresa propôs parceria com o SANEAR oferecendo 30% deste valor e a autarquia arcaria com 70%. Apesar de reconhecer que existe o problema ambiental e que este já se arrasta por trinta anos e que em algum momento deverá ser feita esta remediação, relatou não concordar que o SANEAR assuma integralmente esta responsabilidade, pois a autarquia tem inúmeras prioridades e são R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) que deverão ser aplicados nesta ação no prazo de 24 meses. Disse ainda que o Promotor quer que o SANEAR assuma este compromisso de imediato, concedendo um prazo de cinco dias úteis para a autarquia se manifestar. O assunto exposto foi bastante debatido na reunião e depois de esclarecido todas as dúvidas o Conselheiro representante da OAB se propôs a ser mediador junto ao MP para tratar desta questão, solicitando uma cópia do TAC para análise e parecer, a qual foi imediatamente providenciada. Posteriormente falou-se a respeito da obrigatoriedade das autarquias responsáveis pelo sistema de tratamento de água e esgoto, desde 2017, fazerem parte de uma agência de regulação para evitar perder recursos da União destinados ao setor, pois desta forma estarão credenciadas para receber recursos do Governo Federal. Comunicou que a Diretoria do SANEAR, para regularizar a situação da autarquia, está estudando a melhor forma de participar de uma Agência Reguladora e comentou que primeiramente procuraram a AGER/MT que é a única agência responsável por Regulação dos Serviços Públicos Delegados no Estado, mas foi considerada inviável, pois que esta cobraria 3% do faturamento bruto do SANEAR para fazer a regulação do serviço. Buscaram apoio com a Assessoria da ASSEMAE que aconselharam a criação de um Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico que, a princípio, seria formado pelos municípios: Rondonópolis, Cáceres, Lucas do Rio Verde, Tangará da Serra e talvez Várzea Grande e a sede da agência seria centralizada em Cuiabá e prestaria serviços a todos os municípios associados. Destacando que o custo para regulação dos serviços através da criação deste Consórcio ficará em 1,5% e atenderia a todos os municípios. Comunicou que foi informada através da AMM – Associação Matogrossense dos Municípios que existem mais 12 municípios interessados em se associarem para formar esta Agência de Regulação. Afirmou que a criação deste consórcio ainda precisa passar por aprovação para regulamentação através de Leis Municipais. Ato contínuo, o Conselheiro Engº Hermes Ávila de Castro atualizou informações sobre o andamento das obras do SANEAR, destacando as obras do Sistema de Esgotamento Sanitário que foram finalizadas: redes de esgoto Vila Cardoso, Vila Poroxo, Jd. Atlântico, Jd. Europa e Jd. Iguaçu enfatizando que já foram entregues a população; Duplicação da ETE - Estação Tratamento de Esgoto informando que inclusive a pavimentação já concluída, o Laboratório já está sendo equipado e mobiliado. Informou também que antes de dezembro estarão sendo liberadas as obras do Pq. São Jorge, Sagrada Família sentido ao Atlântico e Maria Tereza e Morumbi. Informou que foi encaminhada proposta para apreciação na Câmara Municipal para atender a grande região do Alfredo de Castro cujo recurso está alocado no Programa Avançar Cidades que é da ordem de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais) para investimento em obras de saneamento. Quanto ao sistema de abastecimento de água informou que estão sendo executados 9 reservatórios de 2.500m³ que resulta em um total de reservação de água de 12.500m³; que irá garantir melhorias no sistema de distribuição de água; possibilitando o abastecimento no caso de faltar energia, normalizando a pressão na rede em horário de pico e reduzindo custos com energia; falou quanto as obras de implantação de adutoras que algumas já se encontram concluídas e outras em fase de conclusão; falou também importância da obra do desarenador que já foi iniciada, ressaltando que no ano de 2006/2007 o desarenador passou por reforma esclarecendo que existem muitos problemas relacionados a sua construção e operação além dos bancos de areia no Rio Vermelho, o que dificulta a captação de água, o desarenador passou por nova avaliação e foi necessário elaborar um novo projeto, para garantir maior eficiência. Na sequência informou que o município investiu, em quase doze anos, nas obras de saneamento a quantia de R\$ 197.619.809,04 (Cento noventa e sete milhões seiscientos e dezenove mil oitocentos e nove reais e quatro centavos). Deste total, o SANEAR aportou R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais) com recursos próprios e, ainda, ressaltou que só nas duas gestões do prefeito José Carlos do Pátio foi aplicado R\$ 125.122.000,00 (Cento e vinte cinco milhões cento e vinte e dois mil reais) destacando que o reconhecimento de Rondonópolis, a nível nacional, se deve a boa aplicação destes recursos. Explicou que o município



aos poucos está atingindo a meta de ter toda a cidade atendida com abastecimento de água e com rede de esgoto coletado e tratado. Na sequência, os Conselheiros conversaram sobre os assuntos abordados na reunião destacando que consideram de extrema importância que o SANEAR invista na divulgação para que a população conheça o resultado dos trabalhos que estão sendo realizados pela autarquia, pois muito contribui para a melhoria da qualidade de vida e saúde dos munícipes. A Presidente do Conselho informou que irá agendar visita ao Aterro Sanitário, a (UTR) Unidade de Tratamento de Resíduos e a Estação de Tratamento de Esgoto e todos os Conselheiros serão avisados com antecedência para se programarem e conhecerem estas unidades. Em seguida a Eng^a Neyde Ferreira Leão apresentou a nova Assistente Social da ENGEARTE, a Sra. Renata Tonin responsável pelo trabalho de mobilização social de divulgação das obras de água e esgoto informando que tem três matérias de anúncio de TV aguardando a aprovação da CEF para acrescentar no trabalho técnico social. Sem mais assuntos a tratar a presidente do COMSAN encerra a reunião. E para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Maria das Graças C. Assunção, Secretária Executiva, redigi e subscrevo.

Maria das Graças C. Assunção
Secretária Executiva

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral-Presidente COMSAN

Antonio José da Silva
Rotary Clube

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeiro

Eng^o Hermes Ávila de Castro
SANEAR

João Fernando Copetti Bohrer
SEMMA

Rafael Nepomuceno de Assis
OAB

Vanessa Magalhães Santos Gakiya
ARPA

Neyde Ferreira Leão
ENGEARTE

Miriam de Oliveira
Lions Clube

Ronaldo Cícero Cardoso
Câmara Municipal

Graziele Pereira Pontes
SEPLAN

Renata Tonin
ENGEARTE

Geovane dos Reis Sales
CDL



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO 3ª SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 10/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **02 de outubro do ano de 2019**, às 8:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA AGENCIA COMERCIAL DO SANEAR NO JARDIM ATLÂNTICO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 30 de setembro de 2019

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08h:00mn horas do dia 16 de outubro do ano de 2019**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8KV-660/380V E POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 300KVA PARA OS POÇOS P70 SANTA MARTA II E P71 ANEL VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 02/10/2019 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 30 de setembro de 2019

MARCOS BRUMATTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$93.000,00**. **LOTE 02 - TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$544.000,00**. **LOTE 03 – CANCELADO POR SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO FORNECEDOR, ATRAVÉS DO OFÍCIO 038/2019**. **LOTE 04 - ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**, com o valor de **R\$7.400,00**. **LOTE 05 - CANCELADO**. **LOTE 06 - MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, com o valor **R\$32.500,00**. **LOTE 07 - STARTUBO COMERCIAL EIRELI EPP**, com o valor **R\$450,00**. **LOTE 08 – DESERTO**. **LOTE 09 – DESERTO**.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2019.

Mariley Barros Soares

Pregoeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	394,925.18	345,354.87	690,980.99	349,100.18	348,900.05	347,226.38	390,712.17	330,104.53	361,875.08	406,029.96	350,534.86	384,671.42	4,700,415.67	0.00	
Pessoal Ativo	394,925.18	345,354.87	690,980.99	349,100.18	348,900.05	347,226.38	390,712.17	330,104.53	361,875.08	406,029.96	350,534.86	384,671.42	4,700,415.67	0.00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	70,250.37	310.61	48,047.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,056.84	161,664.87	0.00	
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	70,250.37	310.61	48,047.05	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,056.84	161,664.87	0.00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	465,175.55	345,665.48	739,028.04	349,100.18	348,900.05	347,226.38	390,712.17	330,104.53	361,875.08	406,029.96	350,534.86	427,728.26	4,862,080.54	0.00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88,175,000.00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4,862,080.54	5.51
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, do art.20 da LRF)	47,614,500.00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	45,233,775.00	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (incisos II do § 1º do art.59 da LRF)	42,853,050.00	48,60



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.544, de 30 de setembro de 2019, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.750.000,00	182.550.000,00	15.186.378,78	8,32	55.916.480,87	30,63	126.633.519,13
RECEITAS CORRENTES	105.250.000,00	105.250.000,00	15.186.378,78	14,43	55.916.480,87	53,13	49.333.519,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.825.000,00	104.825.000,00	15.015.547,86	14,32	50.295.582,95	47,98	54.529.417,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARREC0001b

Página: 1

Usuário: 1339 - PAULO HENRIQUE NARCISO DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.544, de 30 de setembro de 2019, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	170.830,92	48,81	5.620.897,92	1.605,97	-5.270.897,92
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	5.344,30	3,56	144.655,70
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	200.000,00	200.000,00	170.830,92	85,42	5.615.553,62	2.807,78	-5.415.553,62
RECEITAS DE CAPITAL	76.500.000,00	77.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.300.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00
Operações de Crédito Internas	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.000.000,00	59.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	59.000.000,00	59.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.800.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARRE0001b

Página: 2

Usuário: 1339 - PAULO HENRIQUE NARCISO DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.544, de 30 de setembro de 2019, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	181.750.000,00	182.550.000,00	15.186.378,78	8,32	55.916.480,87	30,63	126.633.519,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	181.750.000,00	182.550.000,00	15.186.378,78	0,00	55.916.480,87	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	181.750.000,00	182.550.000,00	15.186.378,78	8,32	55.916.480,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD.ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.544, de 30 de setembro de 2019, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.100.000,00	181.900.000,00	5.726.048,55	101.018.899,98	80.881.100,02	17.297.379,62	59.690.426,62	122.209.573,38	57.631.810,27
DESPESAS CORRENTES	93.744.900,00	93.744.900,00	4.946.180,04	68.450.638,12	25.294.261,88	13.522.759,88	48.784.765,05	44.960.134,95	47.618.278,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.210.000,00	5.210.000,00	651.601,36	2.560.014,31	2.649.985,69	651.601,36	2.560.014,31	2.649.985,69	2.560.014,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.534.900,00	88.534.900,00	4.294.578,68	65.890.623,81	22.644.276,19	12.871.158,52	46.224.750,74	42.310.149,26	45.058.264,26
DESPESAS DE CAPITAL	87.355.100,00	88.155.100,00	779.868,51	32.568.261,86	55.586.838,14	3.774.619,74	10.905.661,57	77.249.438,43	10.013.531,71
INVESTIMENTOS	87.355.100,00	88.155.100,00	779.868,51	32.568.261,86	55.586.838,14	3.774.619,74	10.905.661,57	77.249.438,43	10.013.531,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	289.959,86	83.604,92	360.040,14	289.959,86	360.040,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	181.750.000,00	182.550.000,00	5.809.653,47	101.378.940,12	81.171.059,88	17.380.984,54	60.050.466,76	122.499.533,24	57.991.850,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	181.750.000,00	182.550.000,00	5.809.653,47	101.378.940,12	81.171.059,88	17.380.984,54	60.050.466,76	122.499.533,24	57.991.850,41
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	181.750.000,00	182.550.000,00	5.809.653,47	101.378.940,12	81.171.059,88	17.380.984,54	60.050.466,76	-	-



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	289.959,86	83.604,92	360.040,14	289.959,86	360.040,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	289.959,86	83.604,92	360.040,14	289.959,86	360.040,14
TOTAL	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	289.959,86	83.604,92	360.040,14	566.395,08	360.040,14

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 15m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	9.037.495,89	16.192.012,89	14.876.476,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.429.434,17	16.192.012,89	14.876.476,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	391.938,28	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-9.037.495,89	-16.192.012,89	-14.876.476,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-9.037.495,89	-16.192.012,89	-14.876.476,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 120%				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%				0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Módulo: ARGF0002b	Página: 1			



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00			
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	449.258,58	319.207,31	-300.322,95	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	5.455.437,57	-32.616,00	-32.616,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.879.991,85	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	424.554,28	32.616,00	32.616,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-5.455.437,57	32.616,00	32.616,00	0,00

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 36m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 2 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	181.100.000,00	181.900.000,00	5.726.048,55	101.018.899,98	99,84	80.881.100,02	17.297.379,62	59.690.426,62	99,40	122.209.573,38
04 - ADMINISTRAÇÃO	13.140.000,00	13.140.000,00	1.888.642,23	5.876.406,73	5,80	7.263.593,27	1.067.881,82	3.874.686,51	6,45	9.265.313,49
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.140.000,00	13.140.000,00	1.888.642,23	5.876.406,73	5,80	7.263.593,27	1.067.881,82	3.874.686,51	6,45	9.265.313,49
10 - SAÚDE	80.000,00	80.000,00	8.806,31	33.919,43	0,03	46.080,57	8.806,31	33.919,43	0,06	46.080,57
301 - ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	80.000,00	8.806,31	33.919,43	0,03	46.080,57	8.806,31	33.919,43	0,06	46.080,57
11 - TRABALHO	900.000,00	900.000,00	147.269,05	484.402,53	0,48	415.597,47	147.269,05	484.402,53	0,81	415.597,47
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	900.000,00	900.000,00	147.269,05	484.402,53	0,48	415.597,47	147.269,05	484.402,53	0,81	415.597,47
17 - SANEAMENTO	166.980.000,00	167.780.000,00	3.681.330,96	94.624.171,29	93,34	73.155.828,71	16.073.422,44	55.297.418,15	92,08	112.482.581,85
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	166.980.000,00	167.780.000,00	3.681.330,96	94.624.171,29	93,34	73.155.828,71	16.073.422,44	55.297.418,15	92,08	112.482.581,85
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	0,36	289.959,86	83.604,92	360.040,14	0,60	289.959,86
TOTAL (III) = (I + II)	181.750.000,00	182.550.000,00	5.809.653,47	101.378.940,12	100,00	81.171.059,88	17.380.984,54	60.050.466,76	100,00	122.499.533,24
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	100,00	289.959,86	83.604,92	360.040,14	100,00	289.959,86
17 - SANEAMENTO	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	100,00	289.959,86	83.604,92	360.040,14	100,00	289.959,86
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	100,00	289.959,86	83.604,92	360.040,14	100,00	289.959,86
TOTAL	650.000,00	650.000,00	83.604,92	360.040,14	100,00	289.959,86	83.604,92	360.040,14	100,00	289.959,86

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 16m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.544, de 30 de setembro de 2019, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.354.915,40	6.799.479,22	6.401.225,48	6.311.551,53	6.702.987,75	6.208.267,10	6.381.978,27	7.060.911,21	7.364.546,61	7.011.411,15	7.715.493,58	7.470.885,20	81.783.652,50	105.250.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.293.744,28	6.730.250,47	6.349.181,24	6.263.041,45	3.352.448,99	5.032.716,70	5.902.459,27	6.875.702,72	7.208.353,54	6.908.353,87	7.614.742,31	7.400.805,55	75.931.800,39	104.825.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	61.171,12	69.228,75	52.044,24	48.510,08	3.350.538,76	1.175.550,40	479.519,00	185.208,49	158.193,07	103.067,28	100.751,27	70.079,65	5.851.852,11	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.354.915,40	6.799.479,22	6.401.225,48	6.311.551,53	6.702.987,75	6.208.267,10	6.381.978,27	7.060.911,21	7.364.546,61	7.011.411,15	7.715.493,58	7.470.885,20	81.783.652,50	105.250.000,00

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 17m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 42m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Quadrimestre MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 43m

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	104.825.000,00	104.825.000,00	15.015.547,86	47.602.228,25
Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	5.620.897,62	2.100.105,50
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	5.620.897,62	2.100.105,50
RECEITAS DE CAPITAL	76.500.000,00	77.300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	76.500.000,00	77.300.000,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Em Junho (b)	Em Agosto (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.004.879,89	15.435.798,64	14.843.860,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.429.434,17	15.468.412,64	14.876.476,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	424.554,28	32.616,00	32.616,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.004.879,89	-15.435.798,64	-14.843.860,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.004.879,89	-15.435.798,64	-14.843.860,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	591.936,64	-5.838.980,11

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 19m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	105.250.000,00	55.916.480,87	49.702.333,75
Receitas Tributárias	15.000,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	15.000,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	60.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	60.000,00	0,00	0,00
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	105.175.000,00	55.916.480,87	49.702.333,75
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	105.175.000,00	55.916.480,87	49.702.333,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	74.500.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	17.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	59.800.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Módulo: ARRE0000b	Página: 1		



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	57.000.000,00	0,00	0,00				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	162.250.000,00	55.916.480,87	49.702.333,75				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	94.394.900,00	68.810.678,26	61.205.667,32	49.144.805,19	43.723.409,87		
Pessoal e Encargos Sociais	5.860.000,00	2.920.054,45	2.957.695,53	2.920.054,45	2.957.695,53		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	88.534.900,00	65.890.623,81	58.247.971,79	46.224.750,74	40.765.714,34		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	94.394.900,00	68.810.678,26	61.205.667,32	49.144.805,19	43.723.409,87		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	88.155.100,00	32.568.261,86	39.023.896,82	10.905.661,57	12.436.621,11		
Investimentos	88.155.100,00	32.568.261,86	39.023.896,82	10.905.661,57	12.436.621,11		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	88.155.100,00	32.568.261,86	39.023.896,82	10.905.661,57	12.436.621,11		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	182.550.000,00	101.378.940,12	100.229.564,14	56.160.030,98			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-20.300.000,00	-45.462.459,25	-50.527.230,39	-56.160.030,98			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00			



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.240.145,00

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 21m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total l = e + k
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.616,00	391.938,28	391.938,28	0,00	32.616,00	0,00	2.434.018,33	1.955.964,77	1.955.964,77	333.161,65	144.891,91	177.507,91	
EXECUTIVO	32.616,00	391.938,28	391.938,28	0,00	32.616,00	0,00	2.434.018,33	1.955.964,77	1.955.964,77	333.161,65	144.891,91	177.507,91	
03 - SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	32.616,00	391.938,28	391.938,28	0,00	32.616,00	0,00	2.434.018,33	1.955.964,77	1.955.964,77	333.161,65	144.891,91	177.507,91	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.616,00	391.938,28	391.938,28	0,00	32.616,00	0,00	2.434.018,33	1.955.964,77	1.955.964,77	333.161,65	144.891,91	177.507,91	

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 23m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 0h e 24m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARREO0012b Página: 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.544, de 30 de setembro de 2019, segunda-feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	-15,00
--	--------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI - (15 x IIIb)/100]	0,00
---	------

Módulo: ARREO0012b

Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013 a 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos anterior a 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 18/Set/2019, 9h e 25m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	181.750.000,00
Previsão Atualizada	182.550.000,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	181.750.000,00
Créditos Adicionais	800.000,00
Dotação Atualizada	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	57.991.850,41
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	101.378.940,12
Despesas Liquidadas	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Módulo: ARRE00014a

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

LRP, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário		0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	424.554,28	0,00	0,00	424.554,28
Poder Executivo	424.554,28	0,00	0,00	424.554,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.434.018,33	0,00	0,00	2.434.018,33
Poder Executivo	2.434.018,33	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	2.434.018,33
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.858.572,61	0,00	0,00	2.858.572,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARREQ0014a

Página: 2

Módulo: ARRE0014a

Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO de 2019 / Bimestre JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00	

FONTE: SIGESP-MT, 18/Set/2019, 9h e 30m



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 027/2019, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da única empresa participante ter sido desclassificada.

Rondonópolis - MT, 30 de setembro de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira

EM BRANCO